



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 43, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 268/STN/MF, de 14 de maio de 2013, a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, o Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário e a Resolução CNJ nº 177/2013, conforme quadro anexo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

1) LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - RGF - ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.402.056,59	426.522,98	358.828.579,57
Pessoal Ativo	164.962.242,68	362.357,13	165.324.599,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	193.439.813,91	64.165,85	193.503.979,76
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0,00	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.137.880,51	0,00	138.137.880,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0,00	0
Decorrentes de Decisão Judicial	49.363,25	0,00	49.363,25
Despesas de Exercícios Anteriores	14.205.408,63	0,00	14.205.408,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	123.883.108,63	0,00	123.883.108,63
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.264.176,08	426.522,98	220.690.699,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		625.461.567.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,035216%	0,000068%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,080576%	503.971.912,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,076547%	478.773.316,61
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,072518%	453.574.721,00

FONTE: SIAFI 2012/2013 e CÉLULAS 2012/ 2013.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Limite Legal da JMU = 0,080576% e Limite Prudencial da JMU 0,076547%, conforme Resolução CNJ nº177/2013.

3) Do valor de R\$ 57.213.253,26, relativos a Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$43.007.844,63 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

4) Do valor de R\$110.202,32 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial apurados no período, R\$ 60.836,75 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados à fonte 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

5) Do valor total da Despesa com pessoal apurada no período foram aplicadas as exclusões previstas no Acórdão TCU 894/2012 - Plenário

6) LRF, art. 55, inciso II.: Nada a informar, considerando que as despesas em causa não ultrapassaram os limites estabelecidos.

Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO
Ministro-Presidente do Tribunal

MOZART ARRUDA CAVALCANTI
Diretor-Geral
Em exercício

AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento

OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 26.09.2012, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum" do Conselho de Administração, o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 5ª Região referente ao 2º quadrimestre de 2013, na forma dos anexos, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS